

**Município
de Ijuí**

DECRETO EXECUTIVO Nº 8.811, DE 2 DE AGOSTO DE 2024

Fixa número de vagas por referência para os fins que menciona.

O PREFEITO DE IJUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o contido no art. 14, §§ 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 4.110, de 11 de junho de 2003, que institui o Plano do Magistério Público do Município de Ijuí,

DECRETA:

Art. 1º É fixado o número de vagas por referência existentes em 30 de junho de 2024, para fins de promoção por merecimento e antiguidade dos servidores do Magistério Público Municipal, conforme descrição a seguir:

Referência	Vagas para promoção por merecimento (50%)	Vagas para promoção por antiguidade (50%)	Total de vagas
“B”	9 (nove)	9 (nove)	18 (dezoito)
“C”	10 (dez)	10 (dez)	20 (vinte)
“D”	8 (oito)	7 (sete)	15 (quinze)
“E”	9 (nove)	8 (oito)	17 (dezesete)
“F”	16 (dezesesseis)	16 (dezesesseis)	32 (trinta e dois)
Total geral de vagas			102 (cento e dois)

Art. 2º As promoções por Merecimento e Antiguidade, para as referências “B”, “C”, “D”, “E” e “F”, decorrentes das vagas definidas neste Decreto, terão vigência a partir 1º de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Ijuí, em 2 de agosto de 2024.

ANDREI COSSETIN SCZMANSKI
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

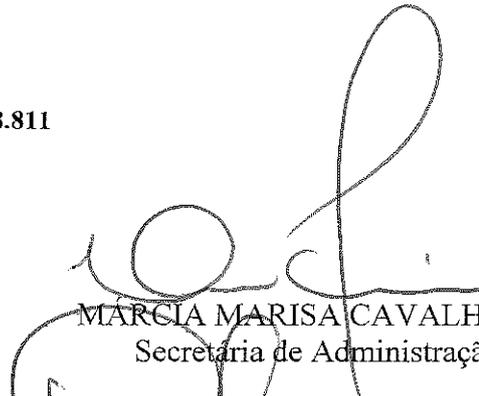
LUÍS FERNANDO VALENTINI
Secretário de Governo

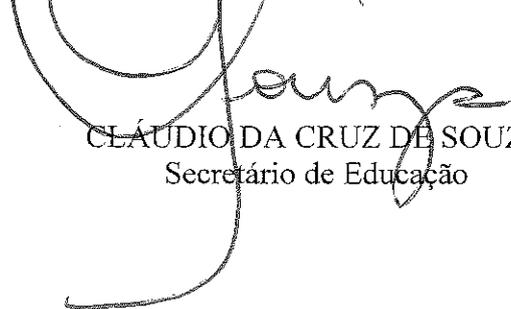


**Município
de Ijuí**

Decreto Executivo nº 8.811

2.


MARCIA MARISA CAVALHEIRO
Secretária de Administração


CLÁUDIO DA CRUZ DE SOUZA
Secretário de Educação

